EDITAL Nº 04/2026 – FADEX

EDITAL DE SELEÇÃO DE APOIO TÉCNICO PARA O PROJETO "ACREDITA NO PRIMEIRO PASSO – LEITES DO PIAUÍ"

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX), torna público o presente Edital de Seleção de servidor(a) para atuar como Apoio Técnico no Programa "**Acredita no Primeiro Passo – Leites do Piauí".**

1. DO OBJETO

O presente edital, denominado Acredita no Primeiro Passo – Leites do Piauí – Edital nº 04/2026 – FADEX, promovido pela Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX), tem por objeto a seleção e contratação temporária de profissionais capacitados para a prestação de serviços de assistência técnica aos produtores de leite atendidos pelo Projeto Acredita no Primeiro Passo – Bacia Leiteira do Piauí. As atividades compreenderão visitas técnicas in loco e acompanhamento da produção, com a realização mínima de 5 (cinco) visitas técnicas por produtor ou unidade produtiva, com duração de 3 (três) horas cada, visando ao fortalecimento da atividade leiteira, à melhoria dos indicadores produtivos e à qualificação da gestão das propriedades atendidas.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral:

Selecionar profissionais de nível técnico ou superior, com experiência em assistência técnica e/ou capacitação continuada na cadeia produtiva do leite, para atuar no Projeto Acredita no Primeiro Passo – Leites do Piauí, prestando assistência técnica aos produtores rurais atendidos, por meio de visitas técnicas in loco e acompanhamento sistemático da produção, contribuindo para o fortalecimento da gestão da propriedade rural, da atividade leiteira e da inclusão socioeconômica dos beneficiários inscritos no CadÚnico.

2.2. Objetivo Específico:

I. Realizar diagnóstico técnico e produtivo das propriedades atendidas;
II. Acompanhar e orientar os produtores rurais in loco;
III. Fortalecer a gestão da propriedade rural;
IV. Contribuir para a melhoria dos indicadores de produção e da qualidade do leite;
V. Registrar e monitorar a evolução das propriedades acompanhadas;

3. DA CARGA HORÁRIA E RENUMERAÇÃO:

3.1. A atuação do(a) profissional selecionado(a) consistirá na realização de visitas técnicas in loco, com duração mínima de 3 (três) horas por visita, totalizando, no mínimo, 5 (cinco) visitas técnicas por unidade produtiva atendida, conforme o cronograma e as necessidades de acompanhamento definidas pela coordenação do projeto.

3.2. A remuneração será de R$ 100,00 (cem reais) por hora de assistência técnica efetivamente prestada, mediante comprovação das atividades realizadas por meio de relatórios técnicos e registros de frequência.

3.3. O valor total a ser recebido pelo(a) profissional será calculado com base no número de horas de assistência técnica efetivamente executadas e aprovadas pela coordenação do projeto, não havendo garantia de um número fixo de horas mensais, uma vez que a demanda dependerá do cronograma de visitas e do número de produtores(as) atendidos(as) em cada município.

4. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições ocorrerão de forma gratuita entre 29 de junho a 03 de julho de 2026 via formulário eletrônico - Formulário de Inscrição

Documentos exigidos:

- CPF
- CNH
- Comprovante de residência
- Diploma

- Currículo lattes ou Vitae.

5. DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo será realizado em três fases:

Fase 1: Inscrição via Google Forms e envio dos documentos pessoais exigidos, digitalizados em formato PDF.

Fase 2: Análise de Currículo: Formação, Experiências administrativas e Cursos Complementares em educação, áreas administrativas e informática.

Fase 3: Entrevista.

6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Período	Descrição
Divulgação do edital	26/06/2026	Publicação no site da FADEX
Inscrição	29/06/2026 a 03/07/2026	Via formulário eletrônico
Período de avaliação da documentação	06/07/2026	Coordenação Local
Fase 3: Entrevista	07 e 08/07/2026	
Resultado Preliminar	10/07/2026	Divulgação no site
Período de apresentação de recursos	11/07/2026	EMAIL
Resultado Final	13/07/2026	Site da FADEX

7. DOS RESULTADOS:

Os resultados serão divulgados no site da FADEX.

8. DO CADASTRO RESERVA:

Será formado cadastro reserva com o(a) candidato(a) classificado(a) em segundo lugar no processo seletivo, do qual poderá ser convocado(a) em caso de desistência, impedimento ou desligamento do(a) candidato(a) inicialmente selecionado(a).

9. DOS RECURSOS:

Recursos podem ser interpostos por e-mail à coordenação do projeto: acreditaleitedopiaui@gmail.com

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
b) A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
c) É de inteira responsabilidade do(da) candidato(da) acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo.
d) Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o(a) candidato(a) que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das entrevistas.

11. DO CONTATO:

Dúvidas e informações adicionais poderão ser encaminhadas para o Email: acreditaleitedopiaui@gmail.com

12. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS:

Este edital está fundamentado nas seguintes legislações e resoluções:

i. Lei nº 10.836/2004 (Bolsa Família); Lei nº 13.019/2014 (MROSC);
ii. Decreto nº 5.209/2004, Lei nº 11.326/2006 (Agricultura Familiar);
iii. Constituição Federal de 1988 (arts. 6º e 7º), be;

iv. Diretrizes internacionais como o Marco de Empreendedorismo Feminino da ONU Mulheres e demais normas do Programa de Inclusão Socioeconômica de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade;

v. Na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), aplicada subsidiariamente às contratações do projeto;

vi. Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), que orienta políticas de fortalecimento da autonomia econômica de mulheres em situação de vulnerabilidade;

vii. Decreto nº 11.430/2023, que regulamenta a Política Nacional de Igualdade Salarial e Remuneração entre Mulheres e Homens;

viii. Convenção nº 169 da OIT, que garante os direitos sociais e econômicos de povos indígenas, quilombolas e outras comunidades tradicionais, respeitando seus modos de vida e acesso a oportunidades em igualdade de condições;

ix. Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, visando proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade.

Teresina, 25 de junho de 2026

ANTONIO VINICIUS OLIVEIRA FERREIRA:01649056346

Assinado de forma digital por ANTONIO VINICIUS OLIVEIRA FERREIRA:01649056346
Dados: 2026.06.25 16:23:16 -03'00'

Antônio Vinicius Oliveira Ferreira

Superintendente da Fadex